



**SANCIONADO**

LEI Nº. 821, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

06 / 11 / 25

PUBLICADO NA DATA SUPRA  
LOCAL DE COSTUME

06 / 11 / 25

PROJETO DE LEI Nº. 47, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 260.000,00 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), conforme especificado a seguir:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.004 - FUNDEB

443 – 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 260.000,00

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício, constante do anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 06 de novembro de 2025.

  
**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**  
Prefeito do Município de Nova Nazaré



ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EM R\$ 1,00

CAMPO 1	ARRECADAÇÃO							
	EXERCÍCIO ANTERIOR				EXERCÍCIO ATUAL			
MESES DO EXERCÍCIO	RECEITA LÍQUIDA	SUPLEMENTAÇÃO EXCESSO	TOTAL	PART. % MENSAL	RECEITA LÍQUIDA	SUPLEMENTAÇÃO EXCESSO	TOTAL	PART. % MENSAL
JANEIRO	506.908,46	0,00	506.908,46	8,23	650.814,99	0,00	650.814,99	11,66
FEVEREIRO	516.857,12	0,00	516.857,12	8,39	631.311,94	0,00	631.311,94	11,31
MARÇO	455.457,25	0,00	455.457,25	7,39	629.019,96	0,00	629.019,96	11,27
ABRIL	470.640,96	0,00	470.640,96	7,64	652.159,78	0,00	652.159,78	11,68
MAIO	506.149,93	0,00	506.149,93	8,21	652.440,93	0,00	652.440,93	11,69
JUNHO	552.014,84	0,00	552.014,84	8,96	537.301,82	0,00	537.301,82	9,62
JULHO	499.041,67	0,00	499.041,67	8,10	734.880,31	0,00	734.880,31	13,16
AGOSTO	506.959,88	0,00	506.959,88	8,23	632.823,80	0,00	632.823,80	11,33
SETEMBRO	464.405,70	0,00	464.405,70	7,54	652.998,62	0,00	652.998,62	11,70
OUTUBRO	613.009,96	0,00	613.009,96	9,95	709.748,00	900.000,00	-190.252,00	-3,41
NOVEMBRO	554.743,59	0,00	554.743,59	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	515.471,00	0,00	515.471,00	8,37	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.161.660,36</b>	<b>0,00</b>	<b>6.161.660,36</b>	<b>100,00</b>	<b>6.483.500,15</b>	<b>900.000,00</b>	<b>5.583.500,15</b>	<b>100,00</b>
PREVISÃO NO ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00		6.683.159,91	0,00	6.683.159,91	
DIFERENÇA +/-								

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR TENDÊNCIA		
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2	3.1 - RECEITA ARRECADADA ATÉ O MÊS DO EXERCÍCIO ATUAL	6.483.500,15
	3.2 - RECEITA ARRECADADA ATÉ O MÊS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.091.445,77
	3.3 - RECEITA ARRECADADA NOS MESES SUBSEQUENTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.070.214,59
	3.4 - ÍNDICE DE INCREMENTO [3.1/3.2]	1,2734
	3.5 - RECEITA PROVÁVEL NOS MESES RESTANTES DO EXERCÍCIO ATUAL [3.3X3.4]	1.362.822,42
	3.6 - RECEITA PROVÁVEL NO EXERCÍCIO [3.1+3.5]	7.846.322,57
	3.7 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA	6.683.159,91
	3.8 - EXCESSO PROVÁVEL DETERMINADO POR TENDÊNCIA [3.6-3.7]	1.163.162,66
CÁLCULO DO EXCESSO REAL DE ARRECADAÇÃO		
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
3	4.1 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA	6.683.159,91
	4.2 - RECEITA ARRECADADA ATÉ O MÊS DO EXERCÍCIO ATUAL	6.483.500,15
	4.3 - EXCESSO REAL [4.2-4.1]	-199.659,76
SÍNTESE DO EXCESSO		
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
4	5.1 - EXCESSO POR TENDÊNCIA [3.8]	1.163.162,66
	5.2 - EXCESSO REAL [4.3]	-199.659,76
	5.3 - CREDITOS ABERTOS COM BASE EM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	900.000,00
	5.4 - SALDO UTILIZÁVEL NESTA DATA [5.1-5.3]	263.162,66
OBSERVAÇÕES		
5	* O comportamento da tendência de arrecadação serão utilizados os recursos mencionados no Inciso II do Parag.	
	1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os resultantes do Excesso de Arrecadação.	

LEI Nº. 821, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA NAZARÉ**  
GESTÃO 2025-2028

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ  
ESTADO DE MATO GROSSO  
[www.novanazare.mt.gov.br](http://www.novanazare.mt.gov.br)

LEI Nº. 821, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROJETO DE LEI Nº. 47, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 260.000,00 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), conforme especificado a seguir:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.004 - FUNDEB

443 – 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 260.000,00

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício, constante do anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 06 de novembro de 2025.

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**  
Prefeito do Município de Nova Nazaré

CNPJ: 04.202.280/0001-71 – Município de Nova Nazaré – MT  
Av. Jorge Amado, S/Nº – Centro – Nova Nazaré-MT – CEP: 78638-000 -Fone (66) 3467-1019



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA NAZARÉ**  
GESTÃO 2025-2028

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ  
ESTADO DE MATO GROSSO  
[www.novanazare.mt.gov.br](http://www.novanazare.mt.gov.br)

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EM R\$ 1,00

CAMPO 1	A R R E C A D A Ç Ã O							
	EXERCÍCIO ANTERIOR				EXERCÍCIO ATUAL			
MESES DO EXERCÍCIO	RECETA LÍQUIDA	SUPLEMENTAÇÃO EXCESSO	TOTAL	PART. % MENSAL	RECETA LÍQUIDA	SUPLEMENTAÇÃO EXCESSO	TOTAL	PART. % MENSAL
JANEIRO	506.908,46	0,00	506.908,46	8,23	650.814,99	0,00	650.814,99	11,66
FEVEREIRO	516.857,12	0,00	516.857,12	8,39	631.311,94	0,00	631.311,94	11,31
MARÇO	455.457,25	0,00	455.457,25	7,39	629.019,96	0,00	629.019,96	11,27
ABRIL	470.840,96	0,00	470.840,96	7,64	652.159,78	0,00	652.159,78	11,68
MAYO	506.149,93	0,00	506.149,93	8,21	652.440,93	0,00	652.440,93	11,69
JUNHO	552.014,84	0,00	552.014,84	8,96	537.301,82	0,00	537.301,82	9,62
JULHO	499.041,67	0,00	499.041,67	8,10	734.880,31	0,00	734.880,31	13,16
AGOSTO	506.959,88	0,00	506.959,88	8,23	632.823,80	0,00	632.823,80	11,33
SETEMBRO	464.405,70	0,00	464.405,70	7,54	652.998,62	0,00	652.998,62	11,70
OUTUBRO	613.009,96	0,00	613.009,96	9,95	709.748,00	900,000,00	-190.252,00	-3,41
NOVEMBRO	554.743,59	0,00	554.743,59	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	515.471,00	0,00	515.471,00	8,37	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.161.680,36</b>	<b>0,00</b>	<b>6.161.680,36</b>	<b>100,00</b>	<b>6.483.500,15</b>	<b>900,000,00</b>	<b>5.583.500,15</b>	<b>100,00</b>
PREVISÃO NO ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00		6.683.159,91	0,00	6.683.159,91	
DIFERENÇA +/-								

CAMPO	CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR TENDÊNCIA	
	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2	3.1 - RECETA ARRECADADA ATÉ O MÊS DO EXERCÍCIO ATUAL	6.483.500,15
	3.2 - RECETA ARRECADADA ATÉ O MÊS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.091.445,77
	3.3 - RECETA ARRECADADA NOS MESES SUBSEQUENTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.070.214,59
	3.4 - ÍNDICE DE INCREMENTO [3.1/3.2]	1,2734
	3.5 - RECETA PROVÁVEL NOS MESES RESTANTES DO EXERCÍCIO ATUAL [3.3X3.4]	1.362.822,42
	3.6 - RECETA PROVÁVEL NO EXERCÍCIO [3.1+3.5]	7.846.322,57
	3.7 - RECETA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA	6.683.159,91
	3.8 - EXCESSO PROVÁVEL DETERMINADO POR TENDÊNCIA [3.6-3.7]	1.163.162,66
CAMPO	CÁLCULO DO EXCESSO REAL DE ARRECADAÇÃO	
	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
3	4.1 - RECETA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA	6.683.159,91
	4.2 - RECETA ARRECADADA ATÉ O MÊS DO EXERCÍCIO ATUAL	6.483.500,15
	4.3 - EXCESSO REAL [4.2-4.1]	-199.659,76
CAMPO	SÍNTESE DO EXCESSO	
	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
4	5.1 - EXCESSO POR TENDÊNCIA [3.8]	1.163.162,66
	5.2 - EXCESSO REAL [4.3]	-199.659,76
	5.3 - CREDITOS ABERTOS COM BASE EM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	900.000,00
	5.4 - SALDO UTILIZÁVEL NESTA DATA [5.1-5.3]	263.162,66
CAMPO	OBSERVAÇÕES	
	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
5	* O comportamento da tendência de arrecadação serão utilizados os recursos mencionados no Inciso II do Parag. 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os resultantes do Excesso de Arrecadação.	

CNPJ: 04.202.280/0001-71 – Município de Nova Nazaré – MT  
Av. Jorge Amado, S/N° – Centro – Nova Nazaré-MT – CEP: 78638-000 -Fone (66) 3467-1019